



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
118	

PARECER JURÍDICO


Procedimento Licitatório nº 118/2023

Pregão Eletrônico nº 50/2023

Objeto: Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando atender estudantes, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio no Município de Mercedes (Poder Executivo).

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 15 de junho de 2023.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
119	

- PUBLICADO -

DATA: 15 / 06 / 23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PORTARIA Nº **306/2023**

DATA: **15 DE JUNHO DE 2023** Nº: 3426

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 118/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 50/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 118/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 50/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda EPP

Taxa de Administração: 0,73%

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinante Digital: LAERTON

WEBER:04530421988

Data:16/06/2023 07:56:52 -03:00

Laerton Weber

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASSO
120	

15 de junho de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3426

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 305/2023

PORTARIA Nº 305/2023

DATA: 15 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 117/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 49/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 117/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 49/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Promise Comércio de Materiais Medico Hospitalares Ltda. EPP
Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Adriano Halama
Valor total: R\$ 21.599,20 (vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

ITEM 03

Adjudicatário: Nutrição Original Ltda.
Valor total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

ITEM 04

Adjudicatário: Nutrição Original Ltda.
Valor total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

ITEM 05

Adjudicatário: Franciele Kruger
Valor total: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2023

PORTARIA Nº 306/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
121	

15 de junho de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3426

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA: 15 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 118/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 50/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 118/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 50/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda EPP

Taxa de Administração: 0,73%

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2023

PORTARIA N.º 307/2023
DATA: 15 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito em exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 14, da Lei 1611 de 16 de março de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Promoção de Carreira aos servidores do quadro geral e do magistério, após término de estágio probatório/e ou apresentação de documentação que comprove avanço por escolaridade, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DA CLASSE REFERENCIA	PARA CLASSE REFERENCIA
LETICIA SCHMOELLER	70696 03	PE6-A1	PE6-A2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2023.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br